

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa para cessão de direito de uso com a prestação de serviços de instalação e parametrização, treinamento do pessoal responsável pela operação, provimento de data center, manutenção, assistência técnica e atualização de versões do sistema na plataforma web, para atender as necessidades do Fundo RPPS – **"Regime Próprio de Previdência Social"**, na sede do município de São José dos Ausentes-RS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida se faz necessária em razão de serem consultados os departamentos envolvidos. Tais sistemas contribuirão para a definição das funcionalidades necessárias à cada módulo, bem como das características gerais do sistema, presentes neste Termo, principalmente quanto ao padrão pretendido. Atende aos princípios legais e sobretudo é a mais vantajosa para a administração pública sobre diversos aspectos, desde a facilidade de manutenção por via remota e automática, sem a necessidade de intervenção nas diversas estações de trabalho, bem como na redução de despesas com dispendiosa infraestrutura local. Motivo pelo qual a solução deve ser leve e utilizar pouca banda de dados (pacotes pequenos), o que só será possível em um sistema de nova geração, desenvolvido nativamente para a plataforma web. *"Somente serão pagos os sistemas que estiverem em uso e autorizado pela entidade RPPS"*. Portanto, a Administração pretende a contratação de sistemas de gestão, compostos por um conjunto de soluções, que atendam de forma integrada e simplificada, evitando retrabalho de diversas áreas envolvidas e sobretudo redução dos custos alocados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária vigente:

11.00– RPPS – Regime Próprio da Prev. Soc. – FPS

11.01– FPS – Fundo da Previdência
Social do Município 09.272.0032 – Prev.
Social a Servidores
Ativos/Inativos/Pensionados.

4.001 – Manutenção FAPEN

33.90.40.00.00.00.0050 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação
PJ

4. TABELA DE ITENS

Itens	Sistemas	Acessos	Valor Locação Mensal	Valor da Implantação
1	Tesouraria	Ilimitados	R\$	R\$
2	Folha de Pagamento	Ilimitados	R\$	R\$
3	Recursos Humanos	Ilimitados	R\$	R\$
4	E-social	Ilimitados	R\$	R\$
5	Transparência	Ilimitados	R\$	R\$
Total:			R\$	R\$

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

Menor preço.

6. LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para execução dos serviços é imediato, após a Ratificação da Dispensa de Licitação.

6.2. A Prestação de Serviços é na Entidade RPPS - "**Regime Próprio de Previdência Social**", sito Prefeitura Municipal do Município.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. A instalação e parametrização, treinamento do pessoal responsável pela operação, provimento de data center, manutenção, assistência técnica e atualização de versões do sistema na plataforma web, para atender as necessidades do Fundo RPPS – "Regime Próprio de Previdência Social", na sede do município de São José dos Ausentes-RS;

7.2. Por ocasião da entrega dos serviços, a prestação de serviços será conferida pelo órgão competente do Município;

7.3. Será recusado os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pelos serviços de locação mensal dos sistemas e de provimento de data center, seus pagamentos serão realizados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência, a partir da sua disponibilização, mediante a apresentação da nota fiscal;

8.2. Somente serão pagos os sistemas que estiverem autorizados pela administração do Município de São José dos Ausentes, mediante sua implantação e o seu funcionamento;

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- b)** Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

São José dos Ausentes, 08 de julho de 2022.

Adilson Pereira Macedo
Presidente do RPPS